



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA**

**E D I T A L Nº 03/2017, 09 de junho de 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORIA A DISTÂNCIA**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, de acordo com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 e a Portaria MEC/CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, torna públicas as normas do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância, para constituir **cadastro reserva (CR) de tutores a distância** que atuarão nos Cursos de Licenciatura em Geografia e Matemática.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância, regido por este Edital, será realizado sob a responsabilidade do Centro de Educação Superior a Distância (CESAD), em parceria com as Coordenações dos Cursos a Distância, da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

II – DAS VAGAS

2.1.1 Os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados, conforme se apresentarem as demandas de ofertas semestrais de disciplinas, de acordo com os resultados das matrículas nos cursos:

Quadro 01

VAGAS DISPONÍVEIS POR CURSO PARA TUTORIA AD

CURSO	VAGAS	
	Ampla concorrência	Portador de Necessidades Especiais
GEOGRAFIA	CR	CR
MATEMÁTICA	CR	CR
TOTAL	CR	CR

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via endereço eletrônico <http://www.cesadufs.com.br//selecaotutores>, mediante preenchimento de formulário específico, para qualquer um dos cursos com vagas disponíveis, **de 14/06/2017 a 16/06/2017**, conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital, tendo em observância as ressalvas a este acrescentadas;

3.1.1 A confirmação da inscrição será realizada, presencialmente, mediante entrega de documentação obrigatória pelo próprio candidato ou por seu representante legal, ao CESAD/UFS, na Cidade Universitária José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II, Laboratório de Informática II, **em 19/06/2017**, das 9h às 12h e das 14h às 17h, conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital, tendo em observância as ressalvas a este acrescentadas;

- 3.1.1.1 Em caso de inscrição realizada por representante legal deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório, com validade de 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, além da cópia do documento de identidade do procurador, e dos documentos obrigatórios exigidos, conforme o **item 3.3** deste Edital;
- 3.1.2 A homologação da inscrição fica condicionada à entrega da documentação obrigatória especificada no **item 3.3** deste Edital;
- 3.1.2.1 O CESAD/UFS publicará a relação das inscrições homologadas em <http://www.cesadufs.com.br>, obedecido ao prazo determinado no cronograma do **Anexo I** deste Edital, tendo em observância as ressalvas a ele acrescidas.
- 3.2 Dos requisitos necessários para o exercício da Tutoria a Distância**
- 3.2.1 Poderá concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo SOMENTE o candidato que possuir diploma de nível superior em Licenciatura em Geografia. Licenciatura OU Bacharelado em Matemática, considerando-se o curso correspondente;
- 3.2.2 Poderá concorrer neste Processo Seletivo SOMENTE o candidato que possuir experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico OU superior;
- 3.2.3 Possuir nacionalidade brasileira, estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- 3.2.4 Dispor de, no mínimo, **vinte horas semanais para o exercício da função de tutoria**, conforme Instrução Normativa nº 001/2014, de 09 de janeiro de 2014 e Instrução Normativa Complementar nº 001/2015, de 26 de outubro de 2015 (disponível em <http://www.cesadufs.com.br>) e outros regulamentos em vigor, considerada ainda a seguinte distribuição:
- 3.2.4.1 Atendimento *online* aos alunos, nos laboratórios de informática da UFS: oito horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, com presença obrigatória no CESAD/UFS, sendo tais horas distribuídas em dois dias e em turnos distintos (manhã, tarde e/ou noite), conforme organização estabelecida pela Coordenação de Tutoria de cada Curso;
- 3.2.4.2 Reuniões administrativas e pedagógicas: oito horas semanais. As reuniões administrativas e pedagógicas serão realizadas pelos Coordenadores de Curso, Tutoria e Disciplinas, para tratar de assuntos relacionados aos Cursos e outras questões de natureza pedagógica, inclusive para discussão sobre a correção das atividades avaliativas e/ou participação em encontros presenciais;
- 3.2.4.3 Participação nas avaliações presenciais: quatro horas semanais. O Tutor AD obrigará-se a participar das avaliações presenciais e fazê-lo na quantidade, nos dias e nas datas especificadas no Calendário Acadêmico, no qual se prevê no máximo três avaliações presenciais, responsabilizando-se pelos custos do próprio deslocamento, alimentação e outras necessidades pessoais;
- 3.2.4.3.1 A carga horária semanal prevista para as avaliações presenciais será cumprida apenas nos dias e datas previstas no Calendário Acadêmico;
- 3.2.4.3.2 Cada Tutor a Distância aplicará as provas nos polos presenciais indicados em cronograma organizado pelo CESAD/UFS;
- 3.2.5 Ter conhecimentos básicos de informática (*Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web*);
- 3.2.6 Não ser aluno de qualquer curso de graduação do ensino a distância da UFS;
- 3.2.7 Caso tenha sido tutor, não ter sido desligado por justa causa, nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos.
- 3.3 Da documentação obrigatória a ser entregue para homologação da inscrição.**

- 3.3.1 Para confirmação da inscrição, o candidato deverá apresentar o seguinte documento:
- 3.3.1.1 Formulário de inscrição - impresso de <http://www.cesadufs.com.br>;
- 3.3.1.2 Cópia da Carteira de Identidade.
- 3.4 Da inscrição e participação de pessoas com deficiência e/ou que necessitam de atendimento especial**
- 3.4.1 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, a serem oferecidas na vigência deste Edital, para pessoas com deficiência, considerando a possibilidade de elevação até o primeiro número inteiro subsequente quando este percentual resultar em número fracionado, de acordo com o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, com o Artigo 2º, Inciso III, Alínea “c” da Lei n.º 7.853/89 e, especialmente, com o Artigo 37, §1º e §2º do Decreto N.º 3.298/99;
- 3.4.2 A deficiência ora considerada é categorizada no Artigo 4º, do Decreto Federal N.º 3.298/99, assim como nas alterações previstas no Decreto Federal N.º 5.296/04, e nos termos da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ);
- 3.4.3 O candidato optará no ato da inscrição *online*, entre as vagas reservadas a pessoas com deficiências OU ampla concorrência;
- 3.4.4 O candidato indicará no formulário de inscrição *online* o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e informará as condições especiais das quais necessita em cada etapa deste Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância;
- 3.4.5 O candidato anexará no formulário de inscrição impresso, a ser entregue com a documentação obrigatória referida no **item 3.3**, cópia de laudo médico que ateste a espécie, grau e nível de deficiência, com expressa referência ao CID;
- 3.4.6 Respeitadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu Artigo 40, as pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância;
- 3.4.7 No intuito de assegurar a participação em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância das pessoas com deficiência e/ou necessitadas de condições especiais, a Coordenação de Tutoria de cada Curso agendará encontros específicos com os candidatos, nas dependências da UFS, sem qualquer possibilidade de atendimento domiciliar, até o prazo previsto para publicação do Resultado Final, conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital;
- 3.4.7.1 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;
- 3.4.8 O tempo de realização da Prova Escrita poderá ser ampliado para os candidatos com deficiência e/ou que necessitem de atendimento especial até 30 (trinta) minutos;
- 3.4.9 A Prova Escrita poderá ser substituída por uma arguição e/ou preleção sobre o tema proposto, a fim de garantir condições especiais de atendimento aos candidatos;
- 3.4.10 Candidatas lactantes poderão amamentar durante a realização da Prova Escrita, sem compensação do tempo dispensado a tal finalidade, respeitado o tempo de ampliação do **item 3.4.8**, desde que tenham solicitado esta condição especial e levem acompanhante para cuidar da criança em sala reservada, ausentando-se apenas temporariamente dos espaços de realização do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância mediante fiscalização de um membro da comissão de seleção;

- 3.4.11 As vagas não preenchidas por candidatos portadores de deficiência ou necessidades especiais poderão ser ocupadas pelos classificados na ampla concorrência;
- 3.4.12 Exceto nos casos previstos nas instruções deste Edital, as pessoas com deficiência, e as que necessitam de atendimento especial, não poderão interpor recurso relacionado aos referidos itens;
- 3.4.13 A classificação dos candidatos com deficiência será divulgada no resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância, tanto na lista geral quanto em lista específica de pessoas com deficiência e necessidades especiais, ambas a serem divulgadas em <http://www.cesadufs.com.br>;
- 3.4.14 A não observância, pelo candidato inscrito nas vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, de quaisquer das disposições deste **item 3.4**, implicará perda do direito a ser admitido nas vagas destinadas a esta categoria.

IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Dos responsáveis pela seleção:

- 4.1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância será conduzido por uma comissão específica para cada curso a distância, composta por três membros, no mínimo;
- 4.1.2 Das comissões de seleção farão parte os Coordenadores de Tutoria e Cursos, sendo os demais membros designados pelas Coordenações dos Cursos.

4.2 Das etapas da seleção:

- 4.2.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em 02 (duas) etapas: 1ª etapa – Homologação das Inscrições (eliminatória); 2ª etapa - Prova Escrita (eliminatória e classificatória);
- 4.2.1.1 As 02 (duas) etapas são obrigatórias para todos os candidatos às vagas da tutoria a distância;
- 4.2.1.2 Somente os candidatos com suas inscrições HOMOLOGADAS estarão habilitados a participar da 2ª etapa – Prova Escrita.

4.3 Dos critérios para análise da Prova Escrita:

- 4.3.1 A Prova Escrita, de caráter classificatório e eliminatório, ocorrerá **no dia 11/07/2017** conforme **Anexo I** deste Edital, com início às **9 horas** e término às **12 horas**, em local a ser informado até dois dias de antecedência em <http://www.cesadufs.com.br>;
- 4.3.2 O candidato deverá estar no local onde fará a Prova Escrita às **8 horas e 30 minutos**, pontualmente. Após o início da prova, não mais será permitida a entrada de candidatos no local de aplicação da prova;
- 4.3.3 O candidato somente terá acesso ao local de realização da Prova Escrita munido de Documento de Identificação (legível) original com foto;
- 4.3.4 O candidato deverá anotar o seu número de inscrição na Prova Escrita, indicado no formulário de inscrição;
- 4.3.5 O candidato deverá usar caneta esferográfica com tinta de cor **preta** ou **azul**;
- 4.3.6 É EXPRESSAMENTE PROIBIDO ao candidato portar quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou de registro de dados, bem como dicionários, gramáticas, livros e ou similares, EXCETO os casos informados no **Anexo V** deste Edital, conforme especificidades dos cursos a distância;
- 4.3.7 O candidato somente poderá ausentar-se em definitivo da sala transcorridos **60 (sessenta) minutos** do início da prova, após assinar a Lista de Frequência;

- 4.3.8 A Prova Escrita valerá **100 (cem) pontos**;
- 4.3.9 A Prova Escrita será dissertativa ou objetiva, conforme especificidades dos cursos a distância, indicadas no **Anexo V** deste Edital;
- 4.3.10 O candidato que obtiver **menos de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos** na Prova Escrita estará automaticamente **eliminado** do processo seletivo;
- 4.4 **Da classificação:**
- 4.4.1.1 Os candidatos às vagas disponíveis para Tutoria a Distância serão classificados de acordo com a maior pontuação obtida na Prova Escrita, sem atribuição de pesos.

V - DO RESULTADO

- 5.1 O CESAD divulgará um Resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância e um Resultado Final em <http://http://www.cesadufs.com.br//>, segundo os prazos e etapas estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital;
- 5.1.1 O Resultado Final será apresentado após análise de eventuais recursos;
- 5.1.2 Eventuais casos de empates na classificação final serão resolvidos mediante observação da sequência de critérios apresentada abaixo:
- 5.1.2.1 Maior pontuação obtida na Prova Escrita;
- 5.1.2.2 Idade superior entre os classificados do certame.

VI - DOS RECURSOS

- 6.1 Os candidatos poderão interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Tutores a Distância no prazo estabelecido no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital;
- 6.1.1 Os recursos serão protocolados mediante preenchimento e entrega do formulário apresentado no **Anexo IV** deste Edital, no Campus São Cristóvão, localizado na Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II – Laboratório de Informática II, das 9h às 12h e das 14h às 17h;
- 6.1.2 Os recursos serão julgados até o prazo máximo estabelecido no **Anexo I** deste Edital e não exercerão efeito suspensivo no Processo Seletivo Simplificado para Tutores a Distância;
- 6.1.3 Não serão conhecidos recursos via *fax* ou correio eletrônico, bem como recursos extemporâneos;
- 6.1.4 Não serão conhecidos os recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital, ou em outros editais que vierem a ser publicados a partir deste;
- 6.1.5 Para estes fins, serão conhecidos recursos do candidato entregues por terceiros, desde que autorizados por procuração simples devidamente reconhecida em cartório;
- 6.1.6 Em hipótese alguma serão conhecidos pedidos de revisão de recurso.

VII - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

- 7.1.1 Poderão ser convocados os candidatos classificados, dentro do Cadastro Reserva, conforme se apresentarem as demandas de ofertas semestrais de disciplinas, de acordo com os resultados das matrículas e parâmetros nacionais de fomento que regulamentam o Programa UAB, sem qualquer definição prévia dos totais exatos de vagas a serem preenchidas;

- 7.2 Os candidatos convocados deverão participar do Curso de Tutoria, em data e local a serem divulgados com até oito dias de antecedência por e-mail.
- 7.2.1 A contratação dos candidatos selecionados está condicionada à frequência do primeiro dia do Curso de Tutoria, para a qual os ausentes ficam sujeitos à SUBSTITUIÇÃO imediata pelos candidatos subsequentes da lista de classificação final.
- 7.3 A contratação dos candidatos convocados fica condicionada ainda à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função de Tutor a Distância apresentados neste Edital, bem como a entrega dos seguintes documentos às respectivas Coordenações de Tutoria/CESAD, no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital:
- 7.3.1.1 Cópia do Diploma de Graduação emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia);
- 7.3.1.2 Declaração de experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico OU superior (original e cópia);
- 7.3.1.3 Declaração de pagamentos de bolsas/CAPEES (disponível em <http://www.cesadufs.com.br>);
- 7.3.1.4 Currículo Lattes (cópia sem documentos comprobatórios);
- 7.3.1.5 Comprovante de residência (original e cópia);
- 7.3.1.6 Dados bancários/conta corrente - pessoal (cópia do cartão ou extrato);
- 7.3.1.7 Ficha de Cadastramento dos Bolsistas da Universidade Aberta do Brasil (cópia autenticada do formulário disponível em <http://www.cesadufs.com.br>);
- 7.3.1.8 Declaração de disponibilidade de horário para o cumprimento da atividade de tutor, conforme modelo apresentado no **Anexo II** deste Edital;
- 7.3.1.9 Declaração de conhecimentos básicos de informática (*Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web*), conforme modelo apresentado no **Anexo III** deste Edital;
- 7.3.1.10 Registro Geral - RG (original e cópia);
- 7.3.1.11 Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- 7.3.1.12 PIS/PASEP (original e cópia);
- 7.3.1.13 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- 7.3.1.14 Reservista, para o sexo masculino ou documento equivalente (original e cópia);
- 7.3.1.15 Laudo Médico original (para candidatos que solicitaram atendimento especial e/ou portador de necessidades especiais);
- 7.3.1.16 Carta de anuência do orientador, para alunos de mestrado e doutorado que recebem bolsa da CAPES conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/Nº 01 de 12 de dezembro de 2007.

VIII - DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR

- 8.1 Os candidatos classificados, convocados e contratados serão cadastrados no Sistema Geral de Bolsas/CAPEES, devendo providenciar toda a documentação solicitada no **item 7.3** deste Edital, nos prazos estabelecidos no **Anexo I** deste Edital e outras informações repassadas por e-mail;
- 8.1.1 Os candidatos classificados serão contratados como bolsistas, sem vínculos empregatícios, nos termos da Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 e da Portaria MEC/CAPEES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, assim como dos demais regulamentos

pertinentes em vigor que tratem da autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participantes de programas de formação inicial, e continuada, de professores para a educação básica.

IX - DO REGIME DE TRABALHO E DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA

9.1 A Tutoria a Distância, no âmbito CESAD/UFS, será regida pelos termos da Instrução Normativa nº 01/2014, de 09 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa nº 01/2015, de 26 de outubro de 2015, assim como dos demais regulamentos em vigor pertinentes às propostas pedagógicas dos Cursos a distância, sempre de acordo com os regulamentos específicos do Programa UAB e da legislação nacional pertinente e/ou regulamentação/normatização que venham a substituí-las.

X – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORIA A DISTÂNCIA

10.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância será de seis meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período e/ou até que seja efetivado novo processo seletivo para Tutoria a Distância.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Fica o candidato ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as suas instruções, assim como da Instrução Normativa nº 01/2014, de 09 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa nº 01/2015, de 26 de outubro de 2015, considerando ainda:

11.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento dos formulários exigidos neste Edital para inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância, assim como pela conferência de toda a documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, e descrita neste Edital, eximindo-se o CESAD de tal incumbência;

11.3 A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim como as irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminará o candidato e anulará todos os atos decorrentes da sua inscrição, classificação, convocação e contratação;

11.4 Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico, fato que isenta o CESAD/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

11.5 Não será aceita entrega de documentação via *Sedex*;

11.6 A classificação dos candidatos na seleção não implicará obrigatoriedade de convocação e contratação, cabível à administração do CESAD/UFS o direito de convocar os candidatos apenas de acordo com as necessidades dos cursos a distância e possibilidades administrativas, e institucionais, na estrita observância da ordem classificatória;

11.7 Os currículos dos candidatos não classificados poderão ser resgatados em até trinta dias corridos, a contar da publicação do resultado final do Processo Simplificado para Tutoria a Distância;

11.8 Toda menção a horário neste Edital obedecerá ao horário local do Estado Sergipe;

11.9 As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento;

11.10 O recebimento do formulário de inscrição, não implica em aceitação e/ou homologação, podendo as comissões examinadoras indeferir, uma vez fundamentada a decisão;

11.11 Para efeito de tempo, o semestre letivo é compreendido como um período de 06 meses.

- 12.1.1 A comprovação da experiência em tutoria pode ser atestada em única instituição ou instituições diferentes;
- 12.1.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações disponíveis em <http://www.cesadufs.com.br>;
- 12.1.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESAD/UFS;
- 12.1.4 Este Edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão, 06/06/2017.



Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra
Diretor Geral do CESAD/UAB/UFS

ANEXO I – CRONOGRAMA

PROCESSOS	DATAS
Publicação do Edital	13/06/2017
Inscrição <i>online</i>	14 a 16/06/2017
Entrega da documentação obrigatória para confirmação de inscrição	19/06/2017
Homologação das inscrições	20/06/2017
Prova Escrita	11/07/2017
Resultado Provisório	14/07/2017
Apresentação de recursos	17 a 21/07/2017
Resultado Final após recursos	25/07/2017
Entrega da documentação pelos convocados	28/07/2017

ATENÇÃO CANDIDATO (A): O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, ressaltamos que se trata de um cronograma provável, pois pode se confirmar, ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo de seleção. Por isso, faz-se **IMPERATIVO** o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do CESAD (<http://http://http://www.cesadufs.com.br//>).

ANEXO II: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA TUTORIA A DISTÂNCIA**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que possuo disponibilidade de tempo para o exercício da Tutoria a Distância no Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS, atuando junto à coordenação do curso de _____, conforme preconizado no Edital Nº 01/2017, do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância, com os termos da Instrução Normativa nº 01/2014, de 09 de janeiro de 2014/CESAD/UFS e Instrução Normativa nº 01/2015/CESAD/UFS, assim como de outros regulamentos que estejam em vigor no período de atuação no CESAD/UFS.

São Cristóvão (SE), _____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os fins que se fizerem necessários ao exercício da Tutoria a Distância do Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS, que possuo conhecimentos básicos de informática (Windows Office: Word, Excel e editores similares, além dos navegadores *Web*).

São Cristóvão (SE), _____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS**FORMULÁRIO DE RECURSO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA,
Edital N. 01/2017, Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância.

NOME DO CANDIDATO:
N. DE INSCRIÇÃO:
CURSO:
FUNDAMENTO:

São Cristóvão, de de 2017

.....
Assinatura do (a) candidato (a)

Recibo de entrega de recurso. Edital N. 01/2017/CESAD/UFS.

CURSO:	N. DE INSCRIÇÃO
NOME DO CANDIDATO:	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:	
DATA DO RECEBIMENTO:	

ANEXO V – DAS ESPECIFICIDADES DOS CURSOS

1. LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

A Prova Escrita valerá 100 (cem) pontos e será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas, versando sobre os seguintes conteúdos:

1. A geografia, o contexto histórico e as bases filosóficas;
2. Geografia como ciência do espaço;
3. Elementos básicos para a representação terrestre: escalas e sistema de coordenadas;
4. Comunicação cartográfica;
5. Sistemas em geomorfologia;
6. Transporte fluvial de sedimentos;
7. Modernização da agricultura;
8. Formação do espaço agrário e a questão do espaço agrário brasileiro;
9. Transversalidades e ensino de geografia;
10. Relação objetivos-conteúdos, métodos de ensino na perspectiva da escola básica.

2. LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

A Prova Escrita valerá 100 (cem) pontos e será composta por 10 (dez) questões objetivas e/ou dissertativas sobre os seguintes pontos, abordados nas seguintes referências bibliográficas:

	Conteúdos	Referências sugeridas
Fundamentos de Matemática	Noções de Lógica. Conjuntos e Funções.	ROSEN, H. Matemática Discreta e Aplicações . Editora Mc.Graw-Hill, 2009.
Cálculo I	Limites e continuidade. Noções de derivadas e integrais.	STEWART, J., Cálculo (vol. 1). Editora Cengage Learning, 2005.
Vetores e Geometria Analítica	Vetores no plano e no espaço. Geometria Analítica no plano.	BOULOS, P., Geometria Analítica: um tratamento vetorial . Editora Pearson Education do Brasil, 2004.
Laboratório de Ensino de Matemática	Concepções de e sobre Laboratório. Recursos didáticos.	LORENZATO, Sérgio. Laboratório de Ensino de Matemática na formação de professores . Campinas, SP: Autores Associados, 2009.